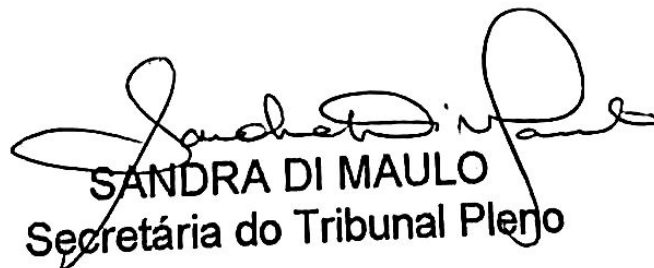




**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 252/94**

**CERTIFICO E DOU FÉ** que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o Processo TRT Nº MA-1330/94, por unanimidade de votos, resolveu: **DEFERIR** o pedido de acumulação de férias do Exmo. Sr. Dr. **RILDO CORDEIRO RODRIGUES**, Juiz do Trabalho Substituto, referente ao exercício de 1994 com as de 1995, para gozo em data oportuna.

Sala de sessões, 22 de novembro de 1994.

  
**SANDRA DI MAULO**  
Secretária do Tribunal Pleno